



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 25/2022/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

**Assunto:** Orientação sobre dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022

Senhores(as) Servidores(as),

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, o PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO e a PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a PORTARIA ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, informam que o funcionamento das aulas dos cursos de graduação e de pós-graduação deverá obedecer ao disposto a seguir:

- 1) Em 24/11/2022, data do jogo Brasil e Sérvia, com início previsto para às 16h, não haverá aula por conta dos Encontros Universitários, mas as atividades deste evento ocorrerão até meio dia;
- 2) Em 28/11/2022, data do jogo Brasil e Suíça, com início previsto para às 13h, o horário de aulas se encerrará às 11h, devendo haver aulas no turno da noite;
- 3) Em 02/12/2022, data do jogo Brasil e Camarões, com início previsto para às 16h, o horário de aulas se encerrará às 14h e não deverá haver aulas no turno da noite.

**No que diz respeito ao âmbito administrativo, fica facultado** aos servidores, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

- I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;
- II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e
- III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Os servidores que, em comum acordo com seu gestor imediato, optarem por alterar seus

respectivos horários de expediente deverão **compensar** as horas não trabalhadas em decorrência do período dos jogos da Seleção Brasileira, conforme normativo vigente, **de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023**.

Para realização da compensação de horas no SIGPRH, basta que o servidor técnico-administrativo siga o **item 2** do passo a passo (link <https://progep.ufc.br/wp-content/uploads/2021/01/manual-de-registro-de-recesso-natalino-2019-e-2020.pdf>), destinando o saldo de horas à compensação da forma que lhe for mais conveniente. Não será necessário que o servidor ou a chefia cadastrem previamente o período no sistema, assim como é feito no recesso natalino.

Será possível acompanhar o demonstrativo de horas compensadas e pendentes de compensação no SIGPRH, no menu Consultas/Frequência/Demonstrativo de Compensação de Horas.

Eventuais faltas, atrasos ou ausências não justificadas referentes ao jogos do Brasil deverão ser enviadas até 07/06/2023.

Atenciosamente,

Ana Paula de Medeiros Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação

Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Telma Araújo do Nascimento  
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ARAUJO DO NASCIMENTO, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO, Pró-Reitora de Graduação**, em 18/11/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGO PORTO CAVALCANTI, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/11/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3952730** e o código CRC **13C96FA3**.

---

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390  
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.060778/2022-12

SEI nº 3952730